



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.868, de 06 de janeiro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

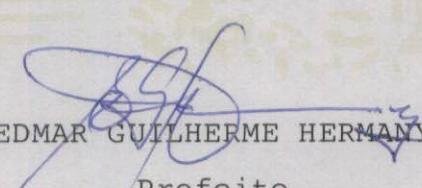
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem de serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

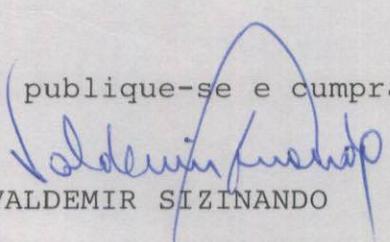
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.845, de 04 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 1993.

  
EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

Estado de Santa Catarina, Município de Santa Cruz do Sul, em 15 de maio de 2013.

ÀS AUTORIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, PARA QUE SEJA DEVIDAMENTE ATENDIDA A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULO.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, por meio de seus órgãos e serviços, encontra-se em condições de atender a solicitação de registro de veículo, conforme segue:

### RESOLUÇÃO

Resolve o Sr. Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, autorizar o registro de veículo, mediante a apresentação dos documentos exigidos em lei, e a emissão da respectiva guia de arrecadação de impostos, em favor do Município de Santa Cruz do Sul.

Para tanto, resolve o Sr. Prefeito Municipal, autorizar o Sr. [nome], portador do CPF nº [número], a apresentar os documentos exigidos em lei, e a emissão da respectiva guia de arrecadação de impostos, em favor do Município de Santa Cruz do Sul.

*[Assinatura]*  
[nome]  
[cargo]

*[Assinatura]*  
[nome]  
[cargo]

Este documento é válido para fins de registro de veículo.

2.800 poro. 3.500 = 25%

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmada, vem respeitosa-  
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos  
Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes  
aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	24,30%
Rodagem.....	29,00%
Peças.....	25,00%
Lubrificantes.....	28,30%
Veículos.....	25,25%
Folha de Pgto.....	20,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-  
mes, em convergência com os resultados da Associação dos Transpor-  
tadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do va-  
lor de CR\$ 4.000,00, para que sem distorções possamos oferecer qua-  
lidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso  
trabalho de melhorias, em frequência, e qualidade dos carros e con-  
fiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-  
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari-  
fa para CR\$ 4.000,00, com o que serão equilibrados parcialmente os  
custos verificados.

Termos em que  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 28 de dezembro de 1992.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, é pelo DEFERIMENTO do pedido de majoração, elevando a tarifa em 25%, passando de Cr\$ 2.800,00 para Cr\$ 3.500,00.

Para este deferimento foram levados em conta aumentos de lubrificantes, peças, salários, veículos e rodagem.

Santa Cruz do Sul, 04 de janeiro de 1993.-

Secret. Serv. Essenciais Int.

Enoir Rodrigues Machado

DEFERIDO

Em 05-01-1993

EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito

São Leopoldo....Cr\$ 4.000,00.-01.01.93

Novo Hamburgo...Cr\$ 4.000,00.-03.01.93

Passo Fundo.....Cr\$ 2.800,00.-previsão

de aumento para Cr\$ 3.500,00.